



ANO LETIVO 2025/26

# CARTA REIVINDICATIVA DOS DOCENTES EM MONODOCÊNCIA

Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

É inadiável a valorização dos docentes que exercem funções em regime de monodocência. Por razões de clara discriminação relativamente à responsabilidade educativa e formativa das crianças que frequentam estes dois níveis de educação e ensino, as condições de trabalho aplicadas aos docentes em monodocência são uma das principais causas do desgaste na profissão e da resposta insuficiente para as necessidades do sistema.

**NÃO É POSSÍVEL MANTER ESTA SITUAÇÃO. PROTESTO QUE É ACOMPANHADO E RECONHECIDO PELOS DOCENTES DOS OUTROS NÍVEIS DE ENSINO.**

**Assim, a FENPROF continuará a orientar a sua ação, exigindo para os docentes em monodocência:**

## AO NÍVEL DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

• A redução do número de crianças por grupo/turma para o máximo de 19, com as seguintes especificidades:

### **Na educação pré-escolar (EPE)**

- Os grupos homogêneos de 3 anos devem ter no máximo 15 crianças;
- Os grupos que incluam crianças com NEE (Necessidades Educativas Específicas) o número não deve ser superior a 10;

### **No 1.º ciclo do ensino básico (1.º CEB)**

- Se a turma incluir alunos com necessidades, 12 alunos;
- Se a turma tiver mais que um ano de escolaridade, 15 alunos;
- A redução do horário letivo para 20 horas semanais;
- A aplicação do calendário escolar igual aos restantes níveis de ensino (sem exames/provas finais nacionais);
- A redução da componente letiva por antiguidade, ao abrigo do artigo 79º, do ECD, nos mesmos termos dos professores dos restantes níveis de ensino, devendo as horas de redução ser revertidas na componente não letiva individual de trabalho;
- A obrigatoriedade de inclusão de um docente da EPE e do 1.º CEB nas equipas diretivas dos agrupamentos de escolas;
- Eleição dos coordenadores de estabelecimento, departamentos e conselhos de docentes, bem como dos responsáveis pelas estruturas intermédias;

## NO ÂMBITO SOCIOPROFISSIONAL

- Realização de um debate nacional sobre a organização dos ciclos de ensino, designadamente quanto ao regime e ao funcionamento das equipas educativas;
- Garantia do direito à formação contínua em condições adequadas, nomeadamente de gratuidade e de dispensa da componente letiva para a sua realização;
- Instituição de regras claras para afetação dos docentes às escolas dentro de cada agrupamento e criação de bolsa de docentes para substituições em faltas de curta duração;
- Todo o trabalho realizado com as crianças que frequentem estes níveis deve ser considerado componente letiva;
- Aprovação de um regime de aposentação que tenha em consideração o elevado desgaste físico e psíquico provocado pelo exercício continuado da profissão e que preveja a abertura de negociações que tenha por base 36 anos de serviço e de descontos, sem qualquer outro requisito;
- A colocação de docentes que complementem a ação educativa, num contexto de apoio educativo;
- Eliminação de todas as tarefas burocráticas que não fazem parte do conteúdo funcional da profissão;

## EM RELAÇÃO AO SISTEMA EDUCATIVO

- A generalização da oferta a todas as crianças a partir dos 3 anos e a obrigatoriedade da frequência da educação pré-escolar no ano imediatamente anterior à entrada no 1.º CEB, primordialmente, através do subsistema público de ensino;
- As atividades de ocupação de tempos livres devem realizar-se nas atuais AAAF/AEC, sempre, em horário pós-letivo, em locais específicos e com profissionais colocados para o efeito. Revisão do atual modelo de AEC;
- A garantia da permanência de um/a assistente operacinal (AO) por cada grupo de crianças na educação pré-escolar, durante toda a atividade letiva, e alteração do rácio de AO por alunos no 1.º CEB;
- A garantia da colocação de pessoal não docente para apoio a crianças com NEE (Necessidades Educativas Específicas);

**No âmbito da ação reivindicativa os educadores de Infância e os professores do 1.º Ciclo vão ter outras lutas pela frente: a revisão do ECD, o regime especial de aposentação, o combate à precariedade e a defesa de um modelo de gestão democrática, entre outras.**

**A FENPROF exige disponibilidade do Ministério da Educação para o diálogo e a abertura de processos negociais sobre estas matérias.**

